



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 263/2023

DATA: 14 de julho de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CARACTERIZAÇÃO, SUBDIVISÃO E DENOMINAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO

EDIÇÃO Nº 2562 ANO XI

Data: 14 / 07 / 2023

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares nº 254/2023 e 255/2023 de 16 de março de 2023; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Caracterização, Subdivisão, e Denominação do imóvel denominado de Lote de Reserva C-5, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com a área de 96.800,00m², devidamente matriculado sob nº 101.968, no Registro de Imóveis (1º Ofício) de Foz do Iguaçu/PR, de propriedade do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, de acordo com o Memorial Descritivo constante do Protocolo/Análise de Projeto 208/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Com a Subdivisão, o imóvel referido no Art. 1º ficará subdividido em dois imóveis, com as seguintes denominações e descrições:

I – Lote de Reserva C-5, situado no quadro urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, com a área de 95.495,88 m² (noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco metros, e oitenta e oito décimos quadrados), Partindo-se do Marco nº 01, já localizado, segue no azimute AZ 108°47'14", numa distância de 207,15 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-2; deste ponto segue no azimute AZ 212°10'34", numa distância de 490,37 metros, confrontando com a Parte da Área Reserva C; deste ponto segue no azimute AZ 285°23'48", numa distância de 188,99 metros, confrontando com o Lote nº 304; deste ponto segue no azimute AZ 28°30'32", numa distância de 76,40 metros, confrontando com a Parte do Lote de Reserva C-5 (alargamento da Rua Libero Pasini); deste ponto segue no azimute AZ 30°02'14", numa distância de 420,76 metros, confrontando com a Parte do Lote de Reserva C-5 (alargamento da Rua Libero Pasini); e finalmente, atingindo o Marco nº 01, início deste roteiro; sendo que sobre este imóvel encontra-se constituída uma Servidão de Passagem com 25.640,97m², em favor da COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, proveniente da R-02/101.968, com a seguinte descrição: Partindo do Ponto nº 01 já localizado, segue no azimute AZ 212°10'34", numa distância de 128,96 metros, confrontando com a Parte da Área de Reserva C, atingindo o Ponto nº 02; deste ponto segue no azimute AZ 239°54'13", numa distância de 394,83 metros, confrontando com a área do próprio imóvel, atingindo o Ponto nº 03; deste ponto segue no azimute AZ 28°30'32", numa distância de 33,11 metros, confrontando com a Parte do Lote de Reserva C-5 (alargamento da Rua Libero Pasini), atingindo o Ponto nº 04; deste ponto segue no azimute AZ 30°02'14", numa distância de 85,85 metros, confrontando com a

Karla



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Parte do Lote de Reserva C-5 (alargamento da Rua Libero Pasini), atingindo o Ponto nº 05; deste ponto segue no azimute AZ 59°54'13", numa distância de 406,27 metros, confrontando com a área do próprio imóvel, atingindo o Ponto nº 01, início deste roteiro; e

II – Parte do Lote de Reserva C-5, situado no quadro urbano da cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, com a área de 1.304,12 m² (um mil trezentos e quatro metros, e doze decímetros quadrados), Partindo-se do Marco nº 01, já localizado, segue no azimute AZ 210°02'14", numa distância de 420,76 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-5; deste ponto segue no azimute AZ 208°30'32", numa distância de 76,40 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-5; deste ponto segue no azimute AZ 285°23'48", numa distância de 1,96 metros, confrontando com a Rua Libero Pasini; deste ponto segue no azimute AZ 29°26'19", numa distância de 499,37 metros, confrontando com a Rua Libero Pasini; deste ponto segue no azimute AZ 108°47'14", numa distância de 5,16 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-2; e finalmente, atingindo o Marco nº 01, início deste roteiro; sendo que este imóvel é para fins de alargamento da Rua Libero; sendo que sobre este imóvel encontra-se constituída uma Servidão de Passagem com 189,98m², em favor da COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, proveniente da R-02/101.968, com a seguinte descrição: Partindo do Ponto nº 03 já localizado, segue no azimute AZ 239°54'13", numa distância de 2,39 metros, confrontando com a área do próprio imóvel, atingindo o Ponto nº 03.1; deste ponto segue no azimute AZ 29°26'19", numa distância de 118,34 metros, confrontando com a Rua Libero Pasini, atingindo o Ponto nº 03.2; deste ponto segue no azimute AZ 59°54'13", numa distância de 3,09 metros, confrontando com a área do próprio imóvel, atingindo o Ponto nº 05; deste ponto segue no azimute AZ 210°02'14", numa distância de 85,85 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-5, atingindo o Ponto nº 04; deste ponto segue no azimute AZ 208°30'32", numa distância de 33,11 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-5, atingindo o Ponto nº 03, início deste roteiro.

Art. 3º O proprietário do imóvel tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, para submeter o presente desdobramento junto ao Cartório de Registro Imobiliário, sob pena de caducidade da aprovação nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de julho de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO